



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 15 |
| Convocação | 15 |
| Notificações | 17 |
| Notificação de Autuações de Trânsito | 17 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.989, DE 04 DE MAIO DE 2021.

“Estabelece o Plano de Adequação do Município de Martinópolis, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido para o Município de Martinópolis, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º- O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, resguardada a autonomia.

§ 1º- É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º- O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE AÇÃO - ANEXO ÚNICO

ASSUNTO: Desenvolvimento do SIAFIC

OBJETIVO: Transparência na Gestão Fiscal do Município:

| ITEM | ATIVIDADE | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO | POSIÇÃO ATUAL DO SISTEMA |
|---------------------------|--|----------------|-----------------|----------------------------------|
| | | | | ATENDE AOS REQUISITOS DO DECRETO |
| DISPOSIÇÕES GERAIS | | | | |
| 01 | Registros da operações realizadas e seus efeitos sobre os bens, direitos, obrigações, receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 02 | Registros dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas e suas respectivas disponibilidades. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 03 | Evidenciar perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados. | 01/2022 | 12/2022 | NÃO |
| 04 | Registros da situação patrimonial e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 05 | Registros das Informações necessária á apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 06 | Registros da aplicação dos recursos, pelos entes federativos, agrupados por ente federativo | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|-----------------------------|--|---------|---------|-----|
| | beneficiado, incluído o controle de convenio, de contratos e de instrumentos congêneres. | | | |
| 07 | Registros das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentaria, das quais resultem débitos e créditos. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 08 | Registros dos Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com Plano de Contas Aplicado ao setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2.000. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 09 | Demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais e econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais em tempo real conforme inciso IX do art. 2º do Decreto 10.540 de 2.020. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 10 | Registros das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 11 | Registros da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| UNIDADE E INTEGRAÇÃO | | | | |
| 01 | Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc . | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 02 | Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários. | 01/2022 | 12/2022 | NÃO |
| 03 | Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada. | 01/2022 | 12/2022 | SIM |
| 04 | Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo. | 01/2022 | 12/2022 | NÃO |
| 05 | Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|---------|-----|
| 06 | Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelos entes. | 01/2022 | 12/2022 | NÃO |
| PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE | | | | |
| 01 | O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado: I - conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; e | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 02 | II - em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 03 | Na hipótese de transação em moeda estrangeira, esta será convertida em moeda nacional e será aplicada a taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 04 | O Diário, o Razão e os documentos gerados pelo SIAFIC ficarão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido em legislação ou norma específica. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 05 | Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 06 | Os responsáveis pelos registros adotarão providências para obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 07 | O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos; I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 08 | IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação: e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|---|---------|---------|-----|
| | contábil. | | | |
| 09 | O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 10 | O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 11 | O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 12 | No processamento e na centralização de que trata o art. 4º do decreto 10.540 de 2.020 são vedados: I - o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas; II - a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art.6º do Decreto 10.540 de 2.020. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 13 | III - a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis; e IV - a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numeração sequenciais e outros registros de sistema. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|--|---------|---------|-----|
| 14 | O SIAFIC conterà rotinas para realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 15 | Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, o SIAFIC ficará disponível até: I - o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior; II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 16 | III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 17 | O SIAFIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 18 | Serão aplicadas as normas estabelecidas por cada ente federativo quanto ao encerramento do exercício, desde que estabeleçam prazos inferiores ao Decreto 10.540 de 2.020. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 19 | Deverão ser cumpridos também os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas para a entrega das prestações de contas anuais. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|--|---------|---------|-----|
| 20 | Na hipótese de realização de ajustes adicionais necessários à divulgação das demonstrações contábeis após o prazo estipulados no Decreto Federal, observarão as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO | | | | |
| 01 | O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| | I - as informações de que trata acima deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida no Decreto Federal nº 10.540, de 2020. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 02 | Disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá: I - aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos; II - observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo Federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e III - observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 2018. | | | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 9 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|---|---------|---------|-----|
| | | | | |
| 03 | <p>O SIAFIC deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestora ou executoras:</p> <p>I - quanto à despesa:</p> <p>a) os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;</p> <p>b) o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;</p> | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| | <p>c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte de recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de trata §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000;</p> <p>d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária</p> <p>e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;</p> | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|--|---------|---------|-----|
| | <p>f) a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF OU CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;</p> <p>g) o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; e</p> <p>h) a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso; e</p> <p>II - quanto à receita, os dados e valores relativos:</p> <p>a) à previsão na lei orçamentária anual;</p> | | | |
| | <p>b) ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;</p> <p>c) à arrecadação, inclusive eferente a recursos extraordinários;</p> <p>d) ao recolhimento; e</p> <p>e) à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.</p> | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| | REQUISITOS TECNOLÓGICOS | | | |
| 01 | Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000; | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|--|---------|---------|-----|
| 02 | Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade a disponibilidade da informação registrada e exportada; | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 03 | Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor. | 06/2021 | 12/2022 | NÃO |
| 04 | O SIAFIC atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 05 | <p>O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.</p> <p>I - O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.</p> <p>II - São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC:</p> | 01/2022 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|--|---------|---------|-----|
| | <p>a) autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e</p> <p>b) assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.</p> <p>III - O SIAFIC adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários:</p> <p>a) código CPF e senha; ou</p> <p>b) certificado digital com código CPF</p> | | | |
| 05 | <p>IV - Na hipótese de utilização do mecanismo de código CPF e senha, o SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.</p> <p>V - Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.</p> | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| | | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 06 | <p>O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterà, no mínimo:</p> <p>I - o código CPF do usuário;</p> <p>II - a operação realizada; e</p> <p>III - a data e a hora da operação.</p> | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|--|---------|---------|-----|
| | Obs: para fins de controle, a consulta aos registros das operações acima estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados. | | | |
| 07 | Na hipótese de ser disponibilizada a realização e operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura. | 06/2021 | 12/2022 | NÃO |
| 08 | A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |
| 08 | I - O acesso direto à base de dados será estrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente. | | | |
| | I - O acesso direto à base de dados será estrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente. II - Na hipótese de acesso de que trata o item acima, fica vedada a manipulação da base de dados e o SIAFIC registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs). III - fica vedado ao administradores de que trata o item (I), que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei: a) divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540 de 2.2020; e | 05/2021 | 12/2022 | SIM |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

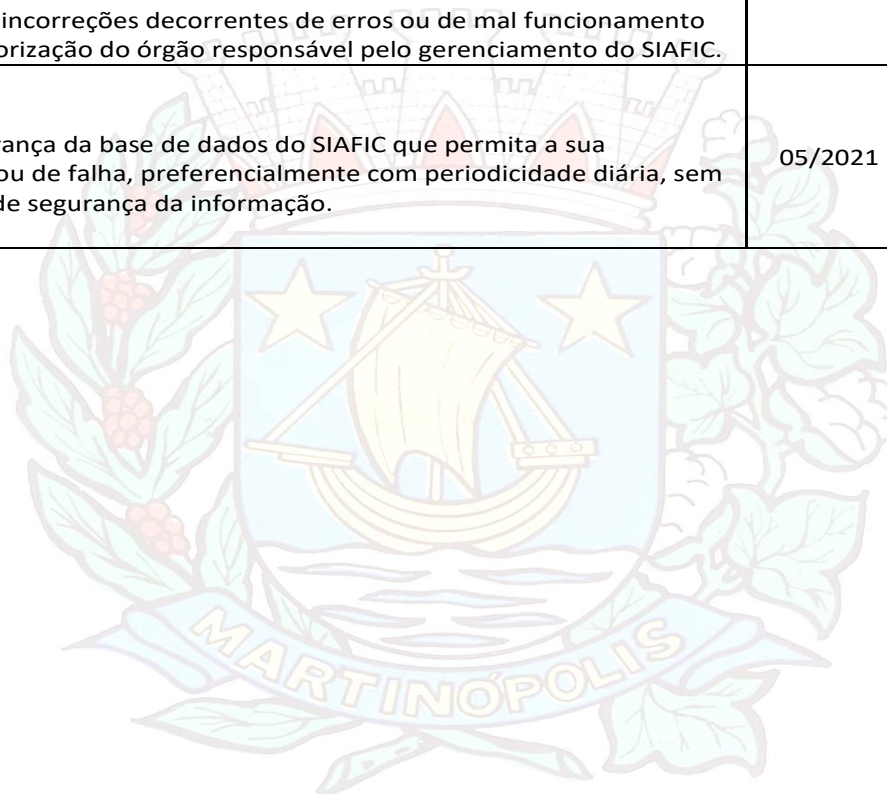
Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|----|---|---------|---------|-----|
| | b) alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC. | | | |
| 09 | Deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do SIAFIC que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação. | 05/2021 | 12/2022 | SIM |





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 15 de 17

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no dia no prazo de 30 (trinta) dias, das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento dos convocados no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

Observação referente à Lei Federal nº 173/2020:

A Lei Federal Complementar nº. 173/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, nos traz uma nova realidade no tocante a contratação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos

de formação de militares;

DIRETOR DE CRECHE (01 VAGA)

| CLASS. | NOME | RG | ESCRITA | TÍTULO | NOTA FINAL |
|--------|------------------------------|--------------|---------|--------|------------|
| 0004 | MICHELLE TABARINI ANTONIO | 34.023.705-3 | 75,00 | 0,00 | 75,00 |

Em substituição a servidora SILVIA SOLA TEIXEIRA, exonerada em 07/01/2021.

Martinópolis, 05 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n.º 01/2019, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento dos convocados no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

Observação referente à Lei Federal nº 173/2020:

A Lei Federal Complementar nº. 173/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, nos traz uma nova realidade no tocante a contratação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 16 de 17

e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

MERENDEIRA I (03 VAGAS)

| CLASS. | NOME | RG | PROVA ESCRITA | PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL |
|--------|------------------------------|--------------|---------------|---------------|------------|
| 12 | PRISCILA ALVES PASSINATO | 37.541.556-7 | 75,000 | 90,000 | 165,000 |
| 13 | FERNANDA DE OLIVEIRA PEQUENO | 48.221.680-3 | 80,000 | 85,000 | 165,000 |
| 14 | CÉLIA ANTUNES SOUZA | 18.397.729-4 | 72,500 | 90,000 | 162,500 |

Em substituição as servidoras “Marli Martins da Conceição”, Aposentada em 25/11/2020, “Neuza de Matos Rodrigues”, Aposentada em 20/10/2020 e “Madalena Medeiros Tote”, Aposentada em 18/06/2020;

PEB I – ENSINO INFANTIL (01 VAGA)

| CLASS. | NOME | RG | PROVA ESCRITA | TÍTULOS | NOTA FINAL |
|--------|----------------------------|--------------|---------------|---------|------------|
| 07 | LUCILENE FERREIRA DA SILVA | 34.512.068-1 | 77,500 | 2,000 | 79,500 |

Em substituição à servidora “Roseli de Oliveira Nascimento”, falecida em 01/02/2021.

Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELLI DE FREITA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 667A

Página 17 de 17

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 05/05/2021
Hora: 13:04:54

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 270/2021.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| NAH6549 | 26M45023761 | 03/07/2020 | 763-3 2 |
| FZV7685 | 26M45023762 | 03/07/2020 | 763-3 2 |
| AUD1301 | 26M45023763 | 03/07/2020 | 763-3 2 |
| FLD7060 | 26M45022698 | 03/07/2020 | 763-3 2 |
| CRW1443 | 26M45022697 | 04/07/2020 | 653-0 0 |
| GEM6284 | 26M45022699 | 08/07/2020 | 763-3 2 |
| ESB6070 | 26M45015672 | 09/07/2020 | 573-8 0 |
| ESB6070 | 26M45015671 | 09/07/2020 | 581-9 1 |
| EIJ1835 | 26M45022700 | 10/07/2020 | 763-3 2 |
| DZH5B14 | 26M45021529 | 10/07/2020 | 653-0 0 |
| NRZ1178 | 26M45023021 | 11/07/2020 | 556-8 0 |
| DSK1492 | 26M45023668 | 11/07/2020 | 762-5 2 |
| EWG4225 | 26M45023669 | 11/07/2020 | 554-1 4 |
| EZP6469 | 26M45023670 | 11/07/2020 | 538-0 0 |
| EKR8549 | 26M45023672 | 11/07/2020 | 762-5 2 |
| DTL7029 | 26M45023803 | 14/07/2020 | 605-0 2 |
| DTL7029 | 26M45023804 | 14/07/2020 | 612-2 0 |
| DTL7029 | 26M45023801 | 14/07/2020 | 605-0 2 |
| DTL7029 | 26M45023802 | 14/07/2020 | 605-0 2 |
| DGC2840 | 26M45023805 | 19/07/2020 | 573-8 0 |
| ORB8960 | 26M45015808 | 19/07/2020 | 653-0 0 |
| EZG7059 | 26M45021530 | 19/07/2020 | 573-8 0 |
| ESK8045 | 26M45023764 | 19/07/2020 | 736-6 2 |
| KDN0177 | 26M45023674 | 19/07/2020 | 518-5 1 |
| CYX8967 | 26M45023675 | 19/07/2020 | 763-3 2 |
| PYY9111 | 26M45022818 | 22/07/2020 | 605-0 2 |
| BTC5164 | 26M45022820 | 24/07/2020 | 763-3 2 |
| EHJ2B62 | 26M45021813 | 24/07/2020 | 554-1 1 |
| FYF1383 | 26M45022819 | 24/07/2020 | 694-7 2 |
| PQG8909 | 26M45022470 | 25/07/2020 | 556-8 0 |
| CYU8730 | 26M45022824 | 26/07/2020 | 565-7 0 |
| GBU1399 | 26M45022825 | 26/07/2020 | 518-5 1 |
| CGY2166 | 26M45022826 | 28/07/2020 | 573-8 0 |
| AJN7652 | 26M45023851 | 29/07/2020 | 552-5 0 |
| DGC2941 | 26M45020020 | 31/07/2020 | 556-8 0 |
| BYX4A63 | 26M45023765 | 31/07/2020 | 704-8 1 |

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| QUA0621 | 26B45000285 | 19/04/2021 | 554-1 4 |